

MINAS GERAIS

158/2022, cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Executivo em 14 de dezembro de 2023; (ii) a suspensão do ato administrativo que tornou sem efeito o afastamento preliminar à aposentadoria; (iii) a realização dos pagamentos das remunerações devidas ao Agravante até a solução definitiva da demanda, DETERMINA a suspensão dos efeitos da referida penalidade até ulterior deliberação nos autos judiciais. DETERMINA, ainda, o envio de cópia do presente DECIDIDO à SULOT para ciência e adoção das providências cabíveis.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, combinado com a Lei nº 24.313, de 28 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000665-07.2025.8.13.0069, em trâmite no Juizado Especial da Comarca de Bicas, que concedeu tutela antecipada para suspender os efeitos da penalidade de suspensão por 2 (dois) dias imposta ao servidor LEONARDO PASCHOAL COELHO - MaSP 1.444.101-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, aplicada após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 602/2022, cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Executivo em 3 de setembro de 2024, DETERMINA a suspensão dos efeitos da referida penalidade até ulterior deliberação nos autos judiciais. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 2066918 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 469, DE 16 DE ABRIL DE 2025.
Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para composição do quadro funcional da carreira de Policial Penal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, fundamentado no art 37 da Constituição da República, e considerando a Lei Estadual nº 14.695/2003, a Lei nº 24.959/2024, a Lei Estadual 23.750/2020, o Decreto Estadual 48.097/2020 e a Resolução 541/2022, resolve:
Art 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para composição do quadro de Policial Penal da SEJUSP.
Art 2º - A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:
I - Pela Superintendência de Recursos Humanos:
a) Lia Vieira Batista - MASP 753046-2 (Titular)
b) Larissa Neves Silva Maia - MASP 1386881-5 (Suplente)
II - Pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais:
a) José Fábio Piazza Júnior - MASP 1078090-6 (Titular)
b) Gleidson Cesar Costa Tavares - MASP 1131138-8 (Suplente)
III - Pela Agência Central de Inteligência
a) Carlito Soares Moreira - MASP 1483883-3
b) Daniel Guimarães da Silva - MASP 1251387-5
Art. 3º - A Coordenação da Comissão será exercida pela Superintendência de Recursos Humanos, por meio dos servidores elencados no inciso I do art 2º.

§ 1º - Os suplentes atuarão diante do impedimento ou ausência de seus respectivos titulares, ou por solicitação dos mesmos, conforme setor de atuação.
§ 2º - A participação dos servidores desta Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.
§ 3º - A Comissão poderá solicitar formalmente servidores para compor Grupo de Apoio, que auxiliará no planejamento e execução das etapas.
§ 4º - Caso haja necessidade de desligamento de qualquer um dos membros da Comissão, o servidor deverá comunicar formalmente à Comissão, que avaliará se será necessária a substituição ou não.
Art 4º - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para composição do Quadro de Policiais Penais terá como atribuições:
I - Definir plano de trabalho com cronograma e atribuições de cada setor no PSS a ser apresentado nos primeiros cinco dias úteis após publicação da presente Resolução de criação da Comissão de acompanhamento deste PSS;
II - Definir as etapas e critérios para realização de cada uma delas;
III - Elaborar termo de referência e outros documentos necessários ao processo de contratação da empresa executora do Processo Seletivo Simplificado;
IV - Elaborar edital e outros documentos necessários, juntamente com a empresa executora, para instrução do Processo Seletivo Simplificado;
V - Acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado; atualizando andamento no cronograma elaborado e formalizando todas as ocorrências relacionadas com a execução das etapas, determinando as providências cabíveis;
VI - Definir critérios para arquivamento de toda a documentação afeta ao Processo Seletivo Simplificado em meio digital e físico.
Art. 5º - Homologado o Processo Seletivo Simplificado para composição dos quadros da carreira de Policial Penal, a comissão de que trata o art 1º desta Resolução se extinguirá automaticamente
Art 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 20666567 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 470 16 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANA PÚBLICA, no uso dasatribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do Art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 24.313, de 28 de Abril de 2023; o Decreto Estadual 48.659, de 28 de Julho de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de Março de 2024 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023,

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ADAIR DONIZETE DE FREITAS	11568359	GAMB	II	A	II	B	16/03/2025
BRUNO CESAR TEIXEIRA	13880984	GAMB	II	A	II	B	29/03/2025
CAIO ALEXANDRE SANTOS CAXICO VIEIRA	14606362	GAMB	I	C	I	D	30/03/2025
CLARISSA ANDRADE CORREA DA SILVA	13892674	GAMB	II	A	II	B	22/03/2025
CLAUDIO JOSE MOREIRA	13687439	GAMB	II	A	II	B	17/03/2025
DANIELA SAYAO DIAS	13764147	GAMB	II	A	II	B	20/03/2025
DANIELLE MACHADO PEREIRA LEMOS	3883212	GAMB	II	A	II	B	15/03/2025
ELAINE PEREIRA DE SOUZA	13885439	GAMB	II	A	II	B	31/03/2025
ELDER MARTINS	13175690	GAMB	II	A	II	B	16/03/2025
FATIMA ALESSANDRA DAS GRACAS SOARES	13879382	GAMB	II	A	II	B	15/03/2025
FLAVIA DANIELLE MENDES	13879283	GAMB	II	A	II	B	16/03/2025
HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	13889886	GAMB	II	A	II	B	20/03/2025
KENIA PATRICIA XAVIER LIMA	11506862	GAMB	II	A	II	B	17/03/2025

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegada à servidora Alice Emmanuele Teixeira Peixoto, MASP 753277-3, a competência para a prática da apuração da frequência, mediante assinatura das Folhas de Ponto, dos Diretores Gerais das Unidades Socioeducativas de Administração Direta e dos Diretores de Segurança das Unidades Socioeducativas de Gestão Híbrida, lotados e em exercício nas unidades: Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, Centro de Internação Provisória Dom Bosco, Centro de Internação Provisória Patos de Minas, Centro de Internação Provisória Sete Lagoas, Centro Socioeducativo Divinópolis, Centro Socioeducativo Governador Valadares, Centro Socioeducativo Horto, Centro Socioeducativo Ipatinga, Centro Socioeducativo Juiz de Fora, Centro Socioeducativo Lindeia, Centro Socioeducativo Montes Claros, Centro Socioeducativo Pirapora, Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, Centro Socioeducativo Santa Clara, Centro Socioeducativo Santa Helena, Centro Socioeducativo Sete Lagoas, Centro Socioeducativo Teófilo Otoni, Centro Socioeducativo Uberaba, Centro Socioeducativo Uberlândia e Centro Socioeducativo Unai.
Parágrafo Único: O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.
Art. 2º - Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 1332, de 27 de Junho de 2024, a partir da publicação desta.
Art. 3º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de abril de 2025
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 2066808 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Savano Junger Froede, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 031/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de Agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952, INTIMA a ex- prestadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, BARBARA T. C. ARNAL – MASP 1.54x.x56-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para, querendo, comparecer à audiência de oitiva de testemunhas a ser realizada em 20/05/2025 (terça feira), às 09h00, 10h00, 10h40, 11h20, 14h20, 15h00 e 15h40, bem como, para seu INTERROGATÓRIO que será realizado às 16h20 do dia 20/05/2024, por modalidade de videoconferência através da plataforma Google Meet, no link: https://meet.google.com/gde-thbc-sto, ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail (nucad15ria@s@gmail.com), para dirimir eventuais dúvidas e/ ou fornecer orientações. Neste ato, fica a processada ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, sob pena de REVELIA, e designação de defensor “ex-offício: BARBARA T. C. ARNAL – MASP 1.54x.x56-7, PROCESSADA no PDS 031/2024.
Teófilo Otoni-MG, 10 de Abril de 2025.
Savano Junger Froede
Masp: 1.173.784-8
Presidente da Comissão

10 2064000 - 1

ATO 00372/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP: 1445363-3 FLAVIO PEREIRA MIRANDA, em prorrogação, a contar de 25/03/2025;
MASP: 1379722-0 HENRIQUE DA SILVA COSTA, a contar da data de publicação;
MASP: 1389424-1 RAFAEL DE GOUVEA, em prorrogação, a contar de 29/03/2025;
MASP: 1248772-4 LUZANA DE ASSIS MOREIRA, em prorrogação, a contar de 02/04/2025;
MASP: 1446861-5 EVERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 23/03/2025;
MASP: 1372961-1 IESLEY RENATO ALVES SANTOS, em prorrogação, a contar de 14/03/2025;
MASP: 1468987-1 CARLOS AUGUSTO DE BARROS, em prorrogação, a contar de 20/03/2025;
MASP: 959187-6 ANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO MENDES, em prorrogação, a contar de 20/03/2025;
MASP: 1325741-5 LAISA PORTO NASCIMENTO, em prorrogação, a contar de 23/03/2025;
MASP: 1385159-7 BOSCO JUNIO BREDOFF PEREIRA, em prorrogação, a contar de 12/10/2024;
MASP: 1388371-5 JESSICA FERREIRA FELICIO MOREIRA, a contar da data de publicação;
MASP: 1376746-2 MARCIO RODRIGUES SOUZA, a contar da data de publicação;
MASP: 1435676-0 MARY DOS SANTOS ROQUE SALIM, em prorrogação, a contar de 08/02/2025.
Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ATO 373 - REVOGA O ATO 00316/2025 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado em 08.03.2025, referente a servidora: MASP: 1479462-2 BARBARA MICHELLE PEREIRA EVANGELISTA, a contar de 04/04/2025.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 2066484 - 1

LEA CLAUDIA LUZ VELOSO	10557940	GAMB	II	A	II	B	18/03/2025
LEONARDO ALVES SILVA	10632289	GAMB	II	A	II	B	21/03/2025
LIVIA FERNANDA CASTRO NEHMY	13550967	GAMB	II	A	II	B	22/03/2025
LUDMILA CARMO DA SILVA	13885371	GAMB	II	A	II	B	23/03/2025
LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA	13885454	GAMB	II	A	II	B	31/03/2025
MARCELA ANCHIETA VEIGA GONTIJO GARCIA	13160734	GAMB	II	A	II	B	18/03/2025
MAYLA COSTA LAUDARES CARVALHO	13158175	GAMB	II	A	II	B	22/03/2025
PATRICIA SOARES AGUIAR GONCALVES	11747037	GAMB	II	A	II	B	18/03/2025
PAULO ANDRE DOS SANTOS NUNES	13778535	GAMB	II	A	II	B	15/03/2025
RACHEL AMORIM MEDEIROS	12483087	GAMB	III	A	III	B	29/03/2025
RAFAEL APOSTOLO OLIVEIRA	13885322	TAMB	II	A	II	B	31/03/2025
RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	13879325	GAMB	II	A	II	B	18/03/2025
VIVIANE CRISTINE DE FARIA GOMES	13654512	GAMB	II	A	II	B	15/03/2025

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, ao servidor relacionado abaixo, para cumprimento da decisão judicial do Processo nº 5108560-02.2024.8.13.0024.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
BRUNO CESAR SILVA VITAL	13978481	GAMB	II	A	III	A	27/01/2025

16 2066990 - 1

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo Judicial nº5015341-74.2020.8.13.0702, a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Vanessa Maria Frasson, Masp 1.312.738-6, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDADF-1 MD313, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

16 2066543 - 1

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora: Masp 806.457-8, MARY APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, GESTOR AMBIENTAL, a partir de 23/03/2022.

16 2066577 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 163ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 16 de abril de 2025, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 162ª RO de 19/11/2024. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizado em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Lazzarini e Zancanella Empreendimentos Imobiliário Ltda. - Lima Duarte/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0001826/2025-71 - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,7020 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental: 8.1 Djalma Rabelo Ricardo - Ewbank da Câmara/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0012749/2024-33 - Tipos de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,2600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,1000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Florestal Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 9. Processo Administrativo para exame do Recurso para alteração e exclusão de condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 9.1 Brookfield Energia Renovável Minas Gerais S.A./PCH Guary - Pequena Central Hidrelétrica - Barragem de geração de energia hidrelétrica; Subestação de energia elétrica; Linha de transmissão - Santos Dumont/MG - PA/ Nº 14583/2008/001/2010 - PA/ SEI/ Nº 1370.01.0008976/2021-30 - Classe 3. Apresentação URA ZM. DEFERIDO PARCIALMENTE.

Dorgival da Silva
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata
16 2067006 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: CARVOALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Silvicultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Santa Cruz de Salinas, Cural de Dentro/MG, PA nº 9216/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) VALE DO ANJO TRANSPORTES EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Rio Vermelho/MG, PA nº 9262/2025, Classe 2.

(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

16 2066986 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)Frutal Bioenergia Ltda.- Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Frutal/MG - PA/SLA nº 6819/2025, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

16 2066465 - 1

QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025 – 39

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo arquivamento:

1) Rima Industrial S/A – Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Silvicultura – Riacho dos Machados/ MG, Protocolo nº: 9048/2025. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

16 2066898 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Flávio do Carmo Heleno, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cuiçatãnea/MG, PA SLA 8911/2025, com validade até 15/04/2035; 2) Município de São Pedro dos Ferros – Estação de Transbordo, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, São Pedro dos Ferros/MG, PA SLA 9072/2025, com validade até 16/04/2035.

(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

16 2066839 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) Areal Central Ltda – Fazenda União/Guaraciaba, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Guaraciaba/MG, PA nº 417/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 09/04/2035. - AIA nº 2100.01.0024969/2024-87.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

16 2066793 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Empreendimento Viridis Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Pilhas de rejeito/estéril, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, PA/SLA nº 634/2025, Classe 6, LAT - Licença Prévia, localizado no município de Poços de Caldas/MG, a se realizar no dia 17 de maio de 2025, às 9h, no CENACON, Av. Vereador Edmundo Cardilo, 3.500 - Jardim Del Rey, Poços de Caldas - MG. Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados no site: https://drive.google.com/drive/folders/14A-Gv1OPTMr6KTTQyVVYs54SJRpZdEb.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: "Município de Baependi, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Baependi/MG, PA nº 9226/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Alvorada Extração e Comércio de Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Jacu/MG, Processo SLA nº 3868/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Auto Posto Rio Branco de Andradas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Andradas/MG, Processo SLA nº 5379/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Luiz Claudio Santos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São João del Rei e Riópolis/MG, Processo nº 550/2025, classe 2, Motivo: Erro de instrução processual.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

16 2066962 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504170251400139.